

DECRETO 3596/2006

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 15.928 de 13/11/2006, requerido por Ruth da Silva Senerchio, que solicita benefício de pensão por óbito em 6/11/2006 do servidor inativo Sergio Luiz Senerchio, aposentado desde 1º/10/2004, sob matrícula n.º 100028;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/11/2006, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

Artigo 1º São declarados PENSIONISTAS, nos termos da Lei, a Sra. RUTH DA SILVA SENERCHIO, na condição de cônjuge, e LUCAS MARTINS DE FREITAS, neto menor sob guarda indeterminada.

Artigo 2º Perceberão benefício de 50% (cinquenta por cento), cada um, calculado sobre o último benefício de aposentadoria recebido pelo falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, e com reversão entre si.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2006.

São Sebastião, 11 de dezembro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

RAA/dsc